



PUBLICAÇÃO Nº 018/2013 - NST
EXTRATO EDITAL - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2013

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2013/GABEX, tendo em vista o conteúdo do processo nº 6586/2013, a previsão constante dos arts. 243 a 247 da Lei nº 5.819, de 07 de novembro de 2003 e do Decreto 12.008, de 26 de fevereiro de 2013, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido através da edição da Lei nº 7.350, de 01 de fevereiro de 2013, resolve estabelecer e divulgar o presente Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por tempo determinado para desempenhar a função de Médico Generalista junto à Estratégia Saúde da Família, às Unidades Básicas de Saúde, às Unidades de Atendimento 24 horas e ao SAMU, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Multidisciplinar, composta por três servidores, designados através da Portaria nº 491/13/SMGA.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Todos os atos, decisões e publicações inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no Painel de Publicações do Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situada na Rua General Osório, nº 536 e divulgados através do endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise e avaliação de currículos, conforme critérios objetivos delimitados no Anexo II deste Edital, visando à contratação de 29 (vinte e nove) Médicos Generalistas, conforme disposto no quadro abaixo.

Nº de cargos	Função	Carga Horária Semanal	Requisito Mínimo	Área de Atuação
11	Médico Generalista	40h	Curso superior completo e registro regular no CRM	Estratégia Saúde da Família
4	Médico Generalista	20h	Curso superior completo e registro regular no CRM	Estratégia Saúde da Família
10	Médico Generalista	20h	Curso superior completo e registro regular no CRM	Unidades Básicas de Saúde e de Atendimento 24 horas
4	Médico Generalista	20h	Curso superior completo e registro regular no CRM	SAMU

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, entre os dias **08/03/13** e **18/03/13**, das 13h às 17h, no Núcleo de Seleção e Treinamento, na Secretaria de Município de Gestão Administrativa, mediante a entrega do Formulário de Inscrição/*curriculum vitae* (preenchido, **exclusivamente**, no modelo constante do Anexo I deste Edital) e fotocópias da documentação probatória pertinente à titulação apresentada, devendo ser apresentada a documentação original para a devida autenticação no ato da inscrição.

2.2 O candidato deverá optar por concorrer às vagas oferecidas somente para uma das Áreas de Atuação disponibilizadas no presente Processo Seletivo Simplificado e referidas no item 1.4.

2.3. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda ao disposto no item 2.1 deste Edital, ainda que o candidato se comprometa a complementá-la em data posterior.

3. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1 O Valor da remuneração para Médico Generalista, atuando na Estratégia Saúde da Família (em regime de 40 horas), será de R\$ 1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescido da gratificação por dedicação integral à Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Lei nº 7270/12 e suas alterações, no valor de R\$4.786,81 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis e oitenta e hum centavos), acrescido da Gratificação Salarial de RS2500,00 (dois mil e quinhentos reais), esta condicionada ao cumprimento de metas específicas, nos termos da Lei nº 7.247/12. Também fará jus a Vale-refeição, Vale- Transporte, Adicional de Insalubridade e demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação, conforme legislação vigente.

3.2 O Valor da remuneração para Médico Generalista, atuando na Estratégia Saúde da Família (em regime de 20 horas), será R\$1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescido da gratificação por dedicação integral à Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Lei nº 7270/12 e suas alterações, no valor de R\$2.393,41 (dois mil, trezentos e noventa e três e quarenta e hum centavos), acrescida da Gratificação Salarial de RS2500,00 (dois mil e quinhentos reais), esta condicionada ao cumprimento de metas específicas, nos termos da Lei nº 7.247/12. Também fará jus a Vale-refeição, Vale- Transporte, Adicional de Insalubridade e demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação, conforme legislação vigente.

3.3 O Valor da remuneração para Médico Generalista, atuando nas Unidades Básicas de Saúde e de Atendimento 24 horas (em regime de 20 horas), será R\$1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescida da Gratificação Salarial de RS2500,00 (dois mil e quinhentos reais), esta condicionada ao cumprimento de metas específicas, nos termos da Lei nº 7.247/12. Também fará jus a Vale-refeição, Vale- Transporte, Adicional de Insalubridade e demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação, conforme legislação vigente.

3.4 O Valor da remuneração para Médico Generalista, atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - (em regime de 20 horas), será R\$1.443,35 (hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), acrescida da Gratificação por atuar no SAMU, no valor de RS2369,44 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 6.738/09 e leis específicas. Também fará jus a Vale-refeição, Vale- Transporte, Adicional de Insalubridade e demais vantagens da categoria aplicáveis a essa espécie de contratação, conforme legislação vigente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar, no momento da contratação, a documentação exigida para o exercício de funções públicas (conforme Anexo III deste Edital);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado o prazo por igual período, sendo definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício dos contratados.

5.2 O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, obedecendo à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, mantendo-se o quantitativo de contratados em atividade, até a data limite permitida pela Lei nº 7.350/13.

5.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 1.1 deste edital.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de março de 2013.

NIDIA ACOSTA BONFIM
Secretário de Município de Gestão Administrativa